



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP UFPE/2020

**EDITAL PROGAD RESIDENCIA PEDAGÓGICA nº 9/2020 – SELEÇÃO DE
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SELEÇÃO DE PRECEPTORES PARA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UFPE 2020**

A Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em consonância com o Edital da Capes nº 01/2020 do Programa Residência Pedagógica e Portaria CAPES nº 259/2019, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, torna pública aos interessados (as) a inscrição para o processo seletivo de Professores da Educação Básica para atuar como preceptores no Programa Institucional da Residência Pedagógica da UFPE.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

1.1 Os objetivos e demais aspectos do Programa Residência Pedagógica estão contidos no Edital da Capes nº 01/2020, disponível na página <https://capes.gov.br/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

1.2 São objetivos do Programa Residência Pedagógica:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores;

1.3 São objetivos do Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFPE:

I - Desenvolver o projeto com articulações entre diversos cursos de licenciatura da UFPE com as redes públicas de ensino, de maneira a valorizar ações e reflexões dos vários agentes envolvidos no projeto institucional: docentes orientadores, residentes, preceptores, gestores da UFPE e das escolas-campo;

II - Fomentar uma imersão planejada e sistemática dos(as) residentes nas escolas-campo de maneira a incentivá-los(as) a terem atuação reflexiva e participativa, fundamentadas em referenciais teórico-metodológicos de pesquisa na área de formação de professores;

III - Promover uma cultura de formação e valorização do professor pautada na articulação processual entre teoria e prática, na qual os residentes e preceptores possam refletir e avaliar as

práticas docentes na escola e suas relações com formação inicial e continuada de professores na sua área específica de docência;

IV- Discutir de maneira crítica e analítica os diversos princípios e fundamentos de documentos orientadores como parâmetros curriculares do Estado de Pernambuco e a BNCC;

V - Problematizar no escopo dos documentos curriculares os aspectos dos conhecimentos pedagógicos do conteúdo curricular e das ações pedagógicas que permitem transformar os objetos de estudo em objetos de ensino e de aprendizagem;

VI - Aprofundar a reflexão sobre a formação docente, sobretudo no âmbito das experiências do Projeto articulado a princípios do Estágio curricular, no sentido de colaborar no processo de constituição da própria profissão, valorizando a carreira docente;

VII - Favorecer ações de intercâmbio entre diferentes subprojetos do Projeto Institucional;

VIII - Incentivar os licenciandos a criarem estratégias de trabalho junto com seus pares, no que diz respeito ao planejamento das atividades, elaboração dos planos de ensino e de aulas, avaliação do trabalho pedagógico e da aprendizagem;

IX- Incentivar a criação de materiais didáticos que estimulem práticas pedagógicas inovadoras, interdisciplinares e inclusivas;

X - Organizar sistematizações escritas sobre as práticas vivenciadas no âmbito do projeto institucional para que sejam socializadas por meio de publicações científicas, bem como que sejam subsídios para incrementar os estágios curriculares dos cursos de licenciatura;

XI - Valorizar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que estimulem a curiosidade científica, a capacidade para formular questionamentos e a articulação de conhecimentos na resolução de situações problemas;

XII- Estimular os licenciandos elaborar materiais adequados a estudantes com necessidades especiais no sentido de que compreendam e auxiliem os seus processos de construção de conhecimentos nas diferentes áreas;

XIII - Incentivar a incorporação de comportamento profissional atento à diversidade dos alunos, a avaliação da aprendizagem, o planejamento do ensino e as escolhas didáticas e metodológicas, repercutindo numa reflexão ética da docência;

XIV - Estimular os licenciandos a conhecer as concepções que apoiam o projeto político pedagógico das escolas para que as ações desenvolvidas se integrem e orientem as práticas educativas propostas;

XV - Promover ações que oportunizem aos participantes articular na prática pedagógica os conhecimentos construídos em grupos de estudos e publicados em eventos.

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

O Projeto Institucional do Residência Pedagógica visa contribuir para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura da UFPE, por meio do desenvolvimento

de ações que promovam a imersão dos licenciandos(as) em contextos escolares das redes públicas de ensino, ancoradas em metodologias inovadoras, críticas e inclusivas que proporcionem aos residentes e preceptores o pensar e o agir sobre as práticas de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas escolas-campo, contribuindo para a discussão dos estágios supervisionados enquanto componente curricular.

2.1 O termo *residente* significa o(a) discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período e que tenha sido aprovado nesse processo seletivo;

2.2 O termo *preceptor* significa o(a) professor(a) da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo e participar com regularidade nas atividades formativas junto aos residentes e docentes orientadores de cada subprojeto que foi aprovado nesse processo seletivo;

2.3. O termo *Docente Orientador* é utilizado para designar o docente da UFPE responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;

O Projeto Intitucional do Residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. As atividades deverão ser constituídas de períodos formativos que perpassem pela ambientação, observação semi-estruturadas e regência.

2.4 Nas atividades de *ambientação* os(as) preceptores deverão acompanhar os(as) residentes na vivência da rotina escolar, discutindo sobre o funcionamento da escola e a cultura organizacional, além de auxiliar/ acompanhar nas atividades de planejamento pedagógico e informar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos.

2.5 Nas atividades de *observação semi-estruturada*, os(as) preceptores deverão orientar os(as) residentes na realização de observação em sala de aula a partir de um roteiro definido juntamente com o docente orientador.

2.6 Nas atividades de *Regência* os(as) preceptores deverão discutir e analisar com os(as) residentes os planos de aula elaborados e acompanhar, avaliar e combinar conteúdos em sala de aula ministrados ou oficinas temáticas que poderao ser realizados na escola.

2.7 Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:

I - 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do(a) residente juntamente com o(a) preceptor(a) e o(a) docente orientador(a), avaliação da experiência, entre outras atividades;

II - 12 horas de elaboração de planos de aula;

III- 40 horas de regência com acompanhamento do(a) preceptor(a).

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser docente da Educação Básica em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal);
- 3.2 Ser aprovado em processo seletivo do Projeto Institucional do Programa Residência Pedagógica da UFPE 2020;
- 3.3 Possuir graduação na licenciatura da área do curso ou núcleo;
- 3.4 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 3.5 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do curso e na etapa especificada em cada curso.

Parágrafo único: O curso de Pedagogia tem como área de atuação nesse edital a Alfabetização, dessa forma os professores que se candidatar deverá está atuando do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. No caso específico do núcleo “Práticas de alfabetização e letramento para estudantes surdos na perspectiva bilíngue” é necessário para ser candidato que o professor esteja atuando em Sala de aula bilíngue para surdos.

- 3.6 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 3.7 Firmar, caso seja aprovado nesse edital, termo de compromisso com a Capes, cujo formulario será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e auxílios (SCBA).
- 3.8 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>
- 3.9 Estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja selecionado e convocado.
- 3.10 É vedado o recebimento de bolsas pelos preceptores quando:
 - I- for identificado débito de qualquer natureza pela Capes;
 - II- as atividades do projeto estiverem suspensas;
 - III- afastamento por um período superior a 14 dias;
 - IV -Ja estiver recebendo bolsa ou auxílio da capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e a pesquisa;
 - V- a escola em que atua **não** se encontrar habilitada para o Residência Pedagógica na Plataforma Capes de Educação Básica no componente curricular da área do curso.
- 3.11. Para efeito do disposto no inciso III, para as modalidades de bolsas previstas para professores das escolas, quanto estes estiverem em gozo de licença ou afastamentos previstos na legislação pertinente a sua carretia por periodo superior a 14 dias devem afastar-se das atividades do projeto, mediante a suspensão ou cancelamento de bolsa.

4 DAS VAGAS

O projeto institucional do Programa Residência Pedagógica da UFPE 2020 possui 36 vagas para preceptores, distribuidas da seguinte forma:

Curso/Campus	Docentes orientadores/ Núcleos	Bolsistas	Email para inscrição
Física/Caruaru	João Eduardo Fernandes Ramos	3	residpedag.fisica.caa@gmail.com
Física/Recife	Marcio Heraclito Gonçalves de Miranda	3	marcioheraclito@gmail.com
Letras Português/ Recife	Sônia Virgínia Martins Pereira	3	sonia.mpereira@ufpe.br
Matemática/ Caruaru	Valdir Bezerra dos Santos Júnior; Simone Moura Queiroz; Jaqueline Aparecida Lixandrão Santos	3	residencia.matematica.caruaru@gmail.com
Matemática/ Recife	Airton Temistocles de Castro	3	airton@dmate.ufpe.br
Pedagogia/ Recife Alfabetização	Estratégias de alfabetização para estudantes com deficiência intelectual: proposta de desenho universal para aprendizagem	1	residencia.alfadi@gmail.com
	Práticas de alfabetização e letramento para estudantes surdos na perspectiva bilíngue	1	residencia.alfasurdos2020@gmail.com
	A Argumentação como estratégia pedagógica inclusiva no processo de alfabetização	1	residencia.argumentacao2020@gmail.com
Química/Caruaru	Flavia Cristina Gomes Catunda de Vasconcelos	3	residenciaquimicacao@gmail.com
Química/Recife	Bruna Herculano da Silva Bezerra Daniela Maria do Amaral Ferraz Navarro Marília Gabriela de Menezes Guedes	3	residenciaquimicaufpe@gmail.com
Educação Física/Recife	Tereza França	2	rpeducacaofisicaufpe2020@gmail.com
Arte/ Expressão Gráfica/Recife	Sandra de Souza Melo	2	residenciaartes@gmail.com
Filosofia/Recife	Junot Cornélio Matos	2	refilo.ufpe@gmail.com
Geografia/ Recife	Priscylla Karoline de Menezes	2	residenciapedagogicageografia@gmail.com
Letras Espanhol/Recife	Fabiele Stockmans de Nardi Sotttil	2	residencia.ufpe.espanhol.recife@gmail.com

		Cristina Corral Esteve		
Letras Recife	Inglês/	Ricardo Rios Barreto Filho	2	rp.letrasingles@gmail.com
Total de Vagas			36	

5 DO COMPROMISSO DO(A) PRECEPTOR(A) NO PERÍODO DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – UFPE/2020

- 5.1 Participar das atividades do projeto de residência pedagógica;
- 5.2 Auxiliar os(as) docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- 5.3 Orientar o(a) residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- 5.4 Acompanhar e orientar as atividades de no mínimo 8 residentes, e no máximo 10 residentes, na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;
- 5.5 Controlar a frequência dos residentes;
- 5.6 Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- 5.7 Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 5.8 Reunir-se periodicamente com os residentes, outros preceptores, e docentes orientadores para socializar conhecimentos e experiências;
- 5.9 Articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- 5.10 Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- 5.11 Participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela UFPE ou pela Capes
- 5.12 Participar de eventos do Programa Institucional da Residência Pedagógica;
- 5.13 Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos(as) licenciandos(as);
- 5.14 Socializar e divulgar, junto à equipe do Programa Residência Pedagógica da UFPE, textos, metodologias, recursos, materiais que fortaleçam o projeto da área no âmbito de práticas inovadoras;
- 5.15 Divulgar pesquisas e conhecimentos adquiridos do Programa Residência Pedagógica da UFPE, em eventos científicos, atividades de extensão, congressos, seminários e publicações da área;

5.16 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho apresentado pelo(a) Docente Orientador (a) de área, participando de encontros, planejamentos, feiras de conhecimento e outras atividades que qualifiquem e aperfeiçoem os projetos, inclusive de forma interdisciplinar.

6 DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital);
- II. Declaração de disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo 2 deste edital);
- III. Cópia de carteira de identidade;
- IV. Cópia de CPF;
- V. Cópia de diploma de graduação na área do Suprojeto que está se inscrevendo;
- VI. Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (Arquivo gerado na Plataforma Capes da Educação Básica disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br> Ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF).
- VII. Comprovante que ateste ser docente em exercício nos últimos dois anos na educação básica, com área de atuação explícita.

6.1 Os documentos exigidos no item 6.1 deverão ser digitalizados e enviados em pdf no momento da inscrição, para os respectivos emails dos(as) docentes orientadores(as) do curso que irá concorrer.

7 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Devido às medidas de proteção em relação a pandemia COVID-19, tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o(a) candidato(a) deverá solicitar a inscrição mediante o envio de email para o(a) Docente orientador(a) do curso ao qual está se candidatando.

7.1 As inscrições para participar do processo seletivo para preenchimento das vagas de preceptores(as) ocorrerão no período de 27/07/2020 a 07/08/2020;

7.1 As inscrições serão realizadas por e-mail, diretamente com os(a) Docentes Orientadores(as) do respectivo curso, conforme informações do item 4 deste edital. No caso do Curso de Pedagogia o Docente deverá escolher o núcleo que irá participar. No assunto do e-mail deve constar a identificação “PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA UFPE”;

7.2 Não será permitida a inscrição de um(a) mesmo(preceptor(a) em mais de um curso.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo compreenderá a análise dos documentos enviados no ato da inscrição;

8.2 A homologação preliminar das inscrições está prevista para dia 10/08/2020 (segunda-feira).

Esta será divulgada por email pelo(a) docente orientador(a) do curso. Caso o(a) candidato(a) necessite de recurso, será feito em resposta a este email até o dia 11/08/2020 (terça-feira).

8.3 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do Residência Pedagógica-UFPE no endereço <https://www.ufpe.br/proacad/residencia-pedagogica> no dia 13/08/2020 (quinta-feira)

8.4 Fica a critério do(a) Docente orientador(a) ou da Comissão de seleção estabelecida por ele(a), a utilização de entrevista online ou outros meios remotos de avaliação dos(as) candidatos(as).

8.5 Os procedimentos para realização do processo de seleção serão definidos pelo(a) docente orientador(a) e enviados para os e-mails dos(as) candidatos(as) até quarta-feira, dia 12/08/2020;

8.6 A seleção será realizada nos dias 14/08/2020 (sexta-feira) a 17/08/2020 (segunda-feira) por cada docente orientador(a) responsável pelo núcleo;

8.7 O resultado preliminar será divulgado por email pelo(a) docente orientador(a) do curso/núcleo no dia 20/08/2020 (quinta-feira);

8.8 O(a) candidato(a) que julgar necessário interpor recurso poderá fazê-lo no dia 21/08/2020 (sexta-feira) via email para o docente orientador(a);

8.9 O resultado final será divulgado na página do Residência Pedagógica-UFPE no endereço <https://www.ufpe.br/proacad/residencia-pedagogica> no dia 25/08/2020 (terça-feira).

9 DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA:

Cada preceptor receberá uma bolsa mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por um período de 18 meses a ser iniciado em 14/09/2020 (segunda-feira).

10 DOS ENCAMINHAMENTOS PARA OS CANDIDATOS APROVADOS:

10.1 O(a) docente orientador(a) de cada um dos núcleos apresentados na tabela do item 4 deste edital, entregará a documentação relativa ao processo seletivo para a coordenação institucional da Residência Pedagógica UFPE até o dia 24/08/2020 (segunda-feira) para publicação do resultado oficial no dia 25/08/2020 (terça-feira) na página da Prograd (<https://www.ufpe.br/proacad/residencia-pedagogica>);

10.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) receberão notificação por e-mail dos(as) docentes orientadores(as) dos seus respectivos cursos com cronograma de discussões remotas sobre o plano de atividades, informações sobre a formalização do cadastro dos bolsistas no SCBA e envio do Termo de Compromisso do bolsista Residência Pedagógica assinado.

10.3 Encaminhar para e-mail do docente orientador do subprojeto arquivo com dados bancários e sua comprovação: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física) até dia 26/08/2020 (quarta-feira)

10.4 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica,

disponível no endereço eletrônico: <http://eb.capes.gov.br>

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A suspensão temporária da bolsa ou o seu cancelamento obedecerá às disposições da Capes;

11.2 Em caso da necessidade de substituição de preceptores(as), o(a) Docente orientador(a) deverá realizar nova seleção, obedecendo aos critérios do edital da Capes nº 1/2020.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional da Residência Pedagógica-UFPE.

12. Cronograma:

Atividades	Datas
Publicação do Edital de seleção de preceptores	27/07/2020
Período de inscrição	27/07 a 07/08/2020
Publicação preliminar das inscrições homologadas	10/08/2020
Prazo recursal	11/08/2020
Publicação final das inscrições homologadas	13/08/2020
Período de realização da seleção	14 e 17/08/2020
Divulgação dos resultados preliminares	20/08/2020
Prazo recursal	21/08/2020
Divulgação dos Resultados finais	25/08/2020
Registro na Plataforma do Projeto Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFPE	Até 28/08/2020
Início das atividades	14/09/2020

Recife, 27 de julho de 2020.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora Para Assuntos Acadêmicos